

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de equipamentos agrícolas – Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme Convênio 911979/2021.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Espalhador de insumo/calçário , capacidade mínima de 3,5 Toneladas, rodado simples, pneus novos, disco duplo de distribuição, esteira de no mínimo 60 cm de largura; acionamento pela tomada de força do trator através de cardan.	Unidade	01
Plantadeira/adubadeira hidráulica pivotada nova , com no mínimo 2 linhas de plantio com espaçamento entre linhas de 65 cm a 80 cm, engate nos braços hidráulico, peso aproximado 650 kg, caixa de adubo polietileno individual, capacidade adubo mínimo de 50 kg/64 l por linha com sistema de adubo mecânica tipo rotor transportador com regulagem milimétrica autolimpante por rosca sem fim, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25 kg/31 litros cada linha, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linha de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em v limitadoras de profundidades com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho mínimo de pneus 500/6-12.	Unidade	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição dos equipamentos tem por objetivo atender as necessidades dos agricultores visando aumentar gradativamente a produção agrícola e o seu percentual de participação no mercado da agricultura familiar, valorizar a produção dos pequenos produtores rurais e complementação de programas agrícolas que embora já desenvolvidos precisam de implementos.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços? () Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- () Atestado de capacidade técnico-operacional.
- () Atestado de capacidade técnico-profissional.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- () Alvará sanitário.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega será de 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

O Fiscal do presente Processo ficará encarregado de receber os implementos e inspecionar se estes chegaram em perfeito estado, o mesmo deverá ser entregue na Secretaria conforme o item 5.3. Caso haja necessidade fazer contato através dos telefones: 3731 – 1225: Ramal 365 e (51) 99727-8655.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

O local de entrega será na antiga Samaq, atual prédio da secretaria de Trânsito, Rio Pardo, Rua 13 de Maio, 1159, Centro - Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs.

5.4 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

A garantia deverá ser de 90(noventa) dias para qualquer falha referente a defeito de fabricação, das quais podem gerar mal funcionamento dos equipamentos ou por possíveis avarias decorrentes do transporte dos mesmos.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a contar da data de liberação do recurso pelo Ministério Concedente.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário da Agricultura
Matrícula: 6202-2
E-mail: desenvolvimento@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 6163-8
E-mail: desenvolvimento@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de pagamento: 45 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
11.01		44.90.52.40.00.00	23729

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 68.289,99

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
E-mail:desenvolvimento@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 – 1225 – Ramal 365 - (51) 997278655

11. Informações adicionais

Luiz Henrique Miguel Lau
Secretário da Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEAA-B1ED-09FD-7E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE MIGUEL LAU (CPF 308.XXX.XXX-04) em 19/05/2025 16:48:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/BEAA-B1ED-09FD-7E71>